

**AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO TERRITORIAL**

Ofício nº 130/2025 - PMC/ URB/ CCAD

Caruaru, 03 de dezembro de 2025

À

**CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC**

**Câmara Municipal de Caruaru**

Rua 15 de novembro, 201 – Centro

Caruaru – PE – CEP: 55000-904

**Assunto:** Solicitação de Retificação da Lei nº **6.237/2019** por necessidade de alteração de limites territoriais da artéria.

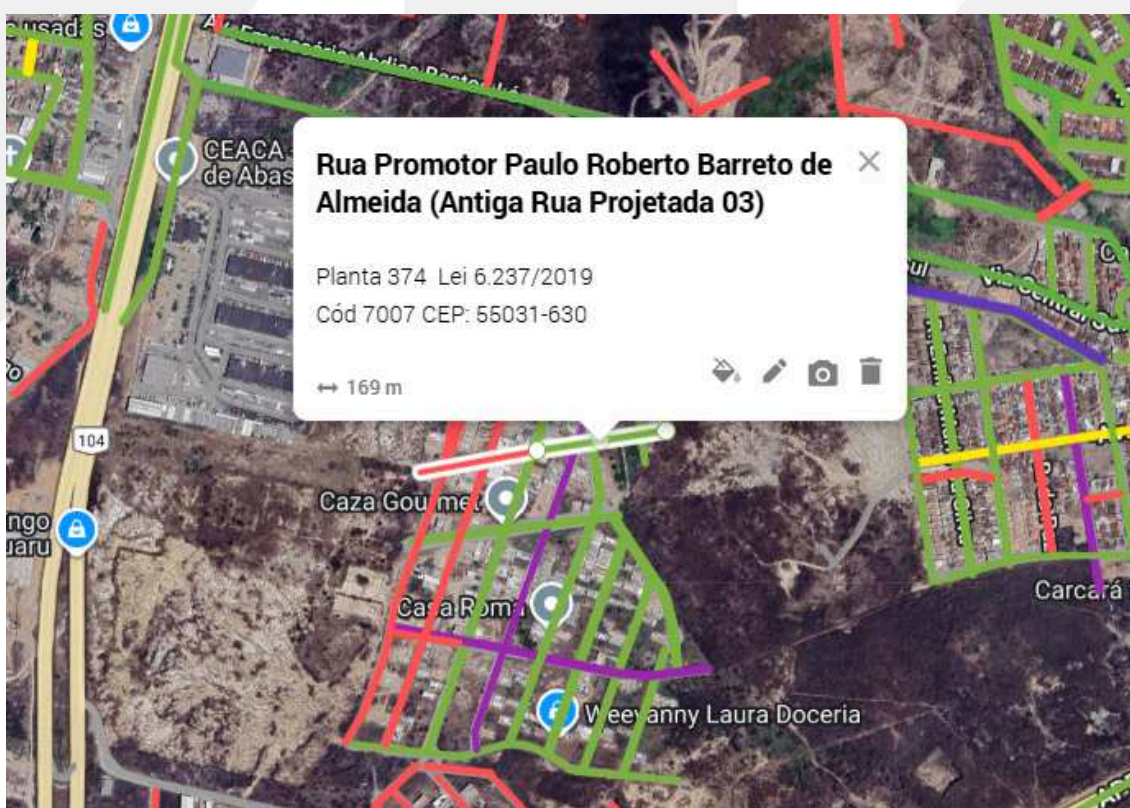
Cumprimentando-os cordialmente, o Departamento de Cadastro Imobiliário Territorial, setor da Prefeitura Municipal de Caruaru, responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e em consequência pelo devido registro dos logradouros no perímetro urbano, atribuição legal prevista no **Artigo n.º 161 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 015/2009**, vem, respeitosamente, conforme levantamento técnico e necessidades identificadas em nossos arquivos e sistemas, **solicitar** a retificação da **Lei nº 6.237, de 23 de abril de 2019** que denominou artéria municipal como **RUA PROMOTOR PAULO ROBERTO BARRETO DE ALMEIDA**, pelas razões que passa a expor:

I) A artéria, anteriormente identificada como Rua Projetada 03, situada no **Loteamento Morada Verde (Planta nº 374)**, localizada no bairro Cidade Alta, foi denominada como **Rua Promotor Paulo Roberto Barreto de Almeida**

através da **Lei nº 6.237/2019 de 23 de abril de 2019**, tendo os seus limites descritos através do art. 1º:

**Art. 1º** Fica denominada de **RUA PROMOTOR PAULO ROBERTO BARRETO DE ALMEIDA**, a antiga Rua Projetada 03, o qual tem início entre o lote 16 da quadra K e a Área Verde 05 e término entre o lote 10 da quadra I e lote 01 da quadra L, constante no loteamento Residencial Morada Verde (Planta 374), situada no Bairro Cidade Alta, nesta cidade Caruaru – PE.

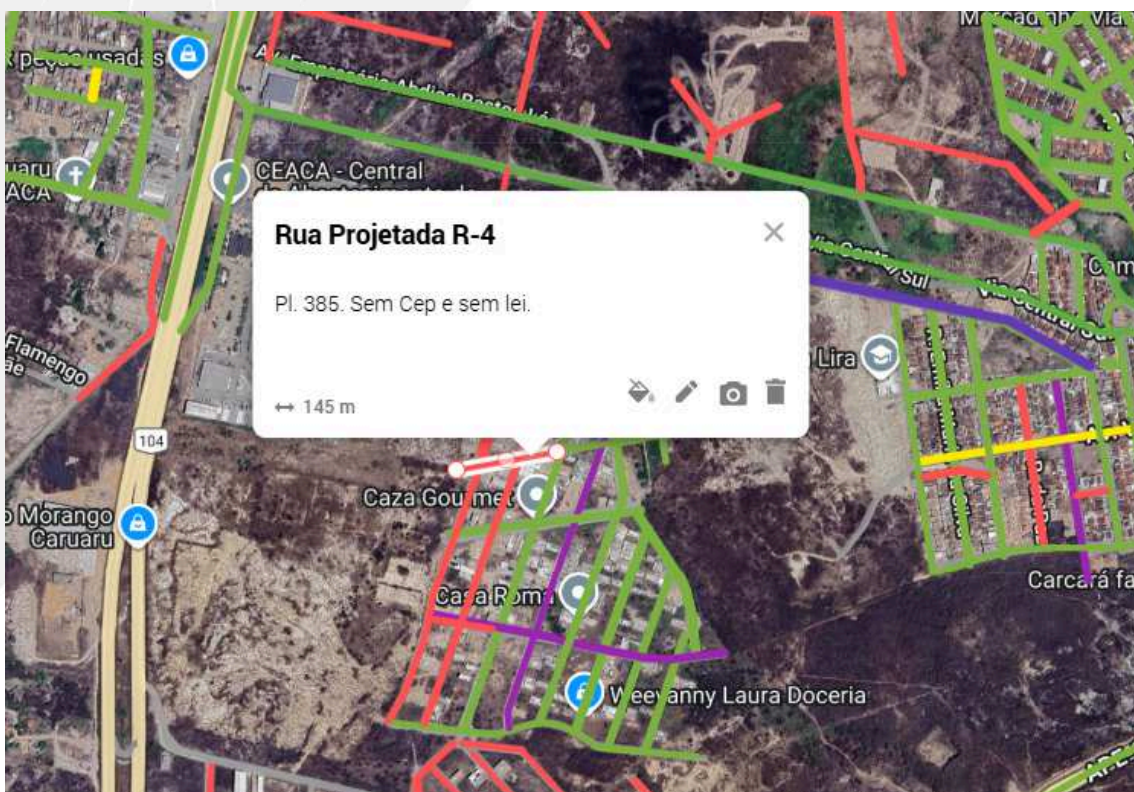
Segue, abaixo, a **imagem 01** que ilustra a localização e a extensão da **Rua Promotor Paulo Roberto Barreto de Almeida** de acordo com a Lei nº 6.237/2019.



**Imagem 01:** Localização e extensão da **Rua Promotor Paulo Roberto Barreto de Almeida** de acordo com a redação do art. 1º da **Lei nº 6.237/2019**.

II) Ocorre que, após verificação interna em nossos arquivos e sistemas, identificamos que a referida artéria também compreende a Rua Projetada R-4, constante no **Loteamento Morada Verde 2 (Planta nº 385)**, localizado no bairro **Cidade Alta**, sendo a continuação territorial da **Rua Promotor Paulo Roberto Barreto de Almeida**.

Segue, abaixo, a **Imagem 02** que ilustra a localização e a extensão da **Rua Projetada R-4**.



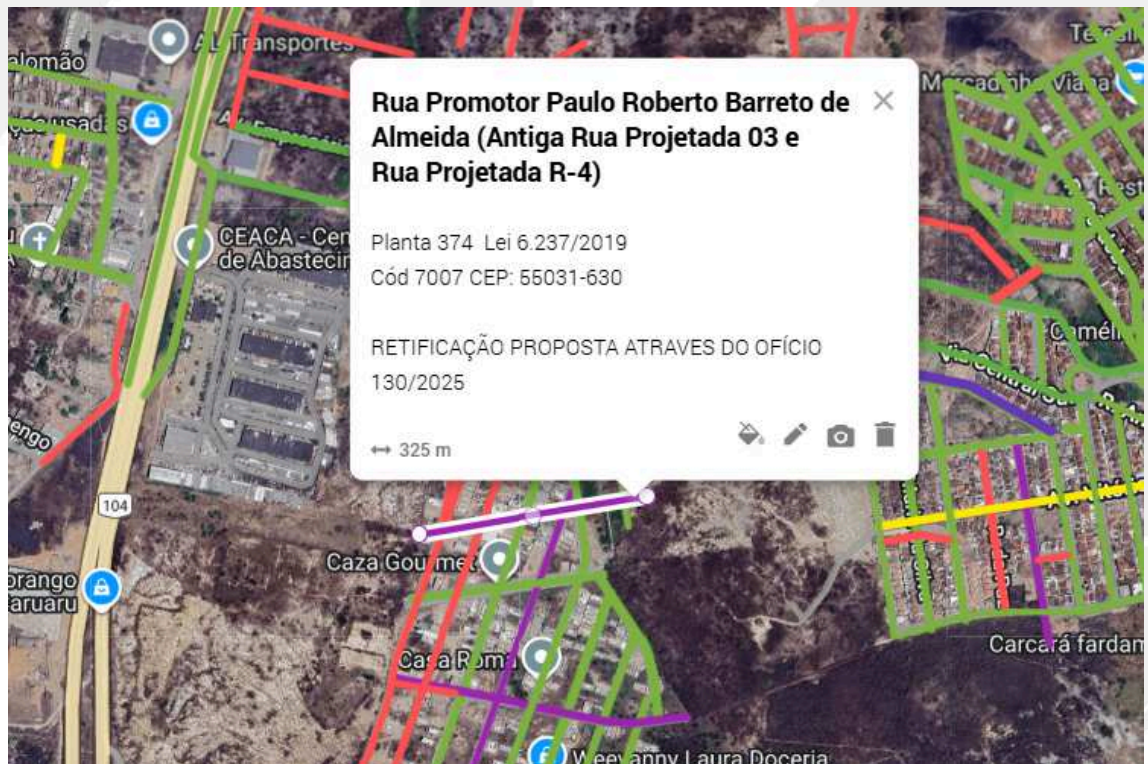
**Imagem 02: Localização e extensão da Rua Projetada R-4.**

III) Em síntese, ambas as ruas (Rua Projetada 03 e Rua Projetada R-4) estão afetas à mesma artéria, tanto em relação aos aspectos materiais de extensão e bairro de localização, convergindo numa única artéria, devendo haver a retificação da **Lei nº 6.237/2019** para inclusão dos limites concernentes a Rua Projetada R-4 permitindo assim a manutenção de registros e informações corretas dos logradouros existentes neste município.

IV) Para tanto, propõe a seguinte redação para a Lei:

**Art. 1º:** Fica denominada de **Rua Promotor Paulo Roberto Barreto de Almeida**, as artérias anteriormente conhecidas como Rua Projetada 03 e Rua Projetada R-4, com início entre o **Lote 16 da Quadra K** e a **Área Verde 5**, constante no **Loteamento Morada Verde (Planta nº 374)** e término entre a lateral do **Lote 01 da Quadra B** e a lateral do **Lote 08 da Quadra A**, constante no **Loteamento Morada Verde (Planta nº 385)**, ambos localizados no bairro Cidade Alta, neste município.

Segue, abaixo, a **Imagem 03** que ilustra a localização e a extensão da **Rua Promotor Paulo Roberto Barreto de Almeida**, conforme proposta de retificação.



**Imagem 03:** Localização e extensão da **Rua Promotor Paulo Roberto Barreto de Almeida**, conforme proposta de retificação.



**CARUARU**  
PREFEITURA

Assim, contamos com a colaboração dessa Egrégia Casa Legislativa para a devida regularização, garantindo segurança jurídica, clareza administrativa e eficiência na gestão urbana de nosso município.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**Ethiene Sheilla Farias de Melo**  
Gerência

**Sylmara Carla Tavares Martins**  
Coordenação II



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCBE-AAE0-75B2-5479

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SYLMARA CARLA TAVARES MARTINS (CPF 074.XXX.XXX-39) em 03/12/2025 13:38:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ETHIENE SHEILLA FARIAS DE MELO (CPF 007.XXX.XXX-60) em 05/12/2025 09:26:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/CCBE-AAE0-75B2-5479>